

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DELIBERATIVO - PREVIMPA

ATA Nº 04/2025

Ata nº 04

quadriênio 2024-2028

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões no décimo andar da sede do Previmpa, foi realizada a quinta sessão do Conselho Deliberativo do PREVIMPA do ano de dois mil e vinte cinco. Estiveram presentes os conselheiros titulares **Adriana** dos Santos Caieron, Edmilson **Todeschini**, **Heleno** Baptista Franken, Luís Ferrari **Borba**, **Rodrigo** Sartori **Fantinel**. Assumiram a titularidade as (os) conselheiras (os) suplentes **Marguerita** Ramon de Bernardes e **Juliano** Cardoso Lapolli. A sessão teve a participação da servidora **Flávia** **Pereira** representando a Unidade de Conformidade e Controle Interno - UCCI. **ORDEM DO DIA – ITEM 1 - 25.13.000002476-1 -** Notificação Ministério da Previdência Social – sobre os Requisitos para os dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal. O Presidente **Rodrigo Fantinel** informou que constavam como não certificados os conselheiros Edmilson Todeschini, Luís Ferrari Borba e Adeldo Rohr e que a notificação do Ministério informava que estes não poderiam participar das sessões sem estarem certificados. O conselheiro **Edmilson Todeschini** informou já estar certificado, bem como, o conselheiro Adeldo Rohr, faltando apenas o envio do documento ao PREVIMPA. O Conselheiro **Luís Ferrari Borba** manifestou não ter dúvidas sobre a necessidade de certificação, mas que acreditava ser outro o calendário para obtenção do documento. Solicitou orientação sobre onde buscar a certificação, pois as orientações anteriores é de que o Conselho teria até dezembro de 2025 para estar com um terço certificado e até julho de 2026 para completar a certificação total dos Conselheiros. Solicita que a Direção do PREVIMPA solicite esclarecimentos sobre o assunto pelos canais disponibilizados pelo Ministério. O conselheiro **Edmilson Todeschini** pede que fique consignado em ata que entende que “a direção do PREVIMPA está abusando de autoridade ao exigir a certificação em prazo inferior ao estabelecido por lei” e que “a direção não pode fixar prazos, só pode cumprir a lei” e que “a direção não manda neste Conselho, pois legalmente estão na mesma hierarquia”. O Presidente **Rodrigo Fantinel** informa que o ofício apresenta a data de trinta e um de julho de dois mil e vinte cinco para a certificação, que haveria problemas com a CRP, portanto a partir de primeiro de agosto. Que a certificação deverá ser providenciada até aquela data limite. Concorde que não deve haver vedação da participação dos conselheiros neste momento, pois o prazo ainda não se esgotou. O Conselheiro **Luís Ferrari Borba** comprometeu-se a buscar a certificação até julho de dois mil e vinte cinco. **ITEM 2 – 25.13.000002504-0 –** indicação representantes do Conselho Administrativo para participar do XXIII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, em Gramado. O Presidente **Rodrigo Fantinel** informou que foram disponibilizados quatro vagas do Seminário para o Conselho Deliberativo e consultou os conselheiros presentes sobre a disposição em participar. Como não houve interesse, ficou acertado que as vagas seriam ofertadas no grupo do Conselho aos demais conselheiros, e caso não houve interessados, as vagas seriam cedidas ao PREVIMPA. **ITEM 3 – 24.13.000002026-4 -** Plano de

trabalho do Conselho Deliberativo para dois mil e vinte cinco, para atender o Pró Gestão. A servidora **Flávia Pereira** fez a apresentação do Plano de Trabalho. Que a cada ano será feito um plano ou o referendo do plano em vigor para o exercício seguinte. Aprovado o plano de trabalho para o ano de dois mil e vinte cinco. A próxima sessão ficou marcada para o dia **13/05/2025**, às 8 horas e 30 min. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dez horas e três minutos, sendo a ata lavrada por mim, Marguerita Ramon de Bernardes, que após aprovada pelo colegiado será assinada pelos conselheiros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marguerita Ramon de Bernardes, Conselheiro(a)**, em 28/05/2025, às 08:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Conselheiro(a)**, em 10/06/2025, às 12:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Baptista Franken, Conselheiro(a)**, em 10/06/2025, às 13:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sartori Fantinel, Presidente**, em 10/06/2025, às 16:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 10/06/2025, às 17:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Cardoso Lapolli, Conselheiro(a)**, em 10/06/2025, às 17:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron, Conselheiro(a)**, em 17/06/2025, às 10:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33352119** e o código CRC **AAD0AE7C**.